



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 107/2020

Ao primeiro dia, do mês de março, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato, representada por sua sócia, Claudia de Freitas Lessa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.883.647-26 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 15/02/2021, contida no processo EMUSA nº 510000511/2021, e com amparo nos art. 38, parágrafo único, 57, §1º, I, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2020, firmado em 05/11/2020, que tem por objeto a ***“contratação de empresa, para execução das obras de construção de escadaria na ladeira do Bumba, Viçoso Jardim, no Município de Niterói/RJ”***, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000511/2021.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO –

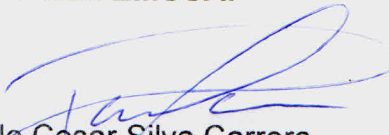
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência contratual **a contar de 01/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Claudia de Freitas Lessa
Sócia